

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e nas Resoluções nºs. 14/98 e 92/99, do CONTRAN, bem como o que consta do processo nº 80000.003239/2016-46;

Considerando o teor da Portaria Inmetro/Dimel nº 0114, de 01 de junho de 2015, que aprovou o modelo de cronotacógrafo, Marca SEVA, Modelo DT-1050C, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 201, de 02 de dezembro de 2004; e

Considerando o Relatório Técnico nº 000.025/2016, de 26/01/2016, do Instituto Nacional de Tecnologia – INT, do Ministério da Ciência e Tecnologia, processo INT nº 01240.000555/15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, utilizado nos veículos de transporte e condução de escolares, no de transporte de passageiros com mais de dez lugares e no de carga com capacidade máxima de tração superior a 19 toneladas, com as seguintes especificações:

Produto: Cronotacógrafo Digital, Marca SEVA, Modelo DT-1050C.

Requerente: SEVA ENGENHARIA ELETRÔNICA S.A.

CNPJ: 71.336.218/0001-60

Endereço: Rua José Maria de Lacerda, 1900 – Inconfidentes.

CEP: 32.210-110 – Contagem - MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI